

LEI Nº 766/2004, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, para fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO (PB):
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 134.880,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta Reais), destinado a abertura de dotações no Orçamento vigente, para atender a construção de uma Quadra de Esportes no Grupo Escolar Municipal Jacira de Souza César, na forma abaixo especificada:

Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

27	-	Cultura e Lazer	
812	-	Desporto Comunitário	
0721	-	Desporto Comunitário	
1127	-	Construção de Quadra de Esportes no Grupo Municipal Jacira de Souza César.	
449051	-	Obras e Instalações	R\$ 134.880,00

Art. 2.º - Constituem recursos para atender ao Crédito Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação verificada até a presente data e a tendência do exercício.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedras de Fogo, em 19 de novembro de 2004.

AURILÉCIO MOREIRA DA CUNHA
- Prefeito -